



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 222.726,62 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500 e 660, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**

Secretária Municipal da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação



ANEXO A LEI Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2023

ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022**

Conta Vinculada: **Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos -**  
**C/C: 200.001-6**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 206.407,77	Restos a Pagar R\$ 105.486,25
	Consignações R\$ 126,00
	Superávit: R\$ 100.795,52 *
<b>Total: R\$ 206.407,77</b>	<b>Total: R\$ 206.407,77</b>

(\*) VALOR APURADO CONSIDERANDO O DUODÉCIMO RECEBIDO  
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta Vinculada: **Fonte 660 – Transferência de Recursos do FNAS -**  
**C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7; 15.649-3;**  
**15.651-5; 16.992-7; 16.958-7**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 729.096,77	Obrigações: R\$ 445.166,76
	Consignações: R\$ 883,33
	Superávit: R\$ 283.046,68
<b>Total: R\$ 729.096,77</b>	<b>Total: R\$ 729.096,77</b>



ANEXO A LEI Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.49-500		3.000,00
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais Provenientes de Emenda Parlamentar</i>			
3005.08.244.0110.1.177	3.3.90.32-660		216.298,75
<i>ESPIN – Ações Assistenciais</i>			
3005.08.244.0110.1.132	3.3.90.32-660		3.208,55
<i>ESPIN – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</i>			
3005.08.244.0110.1.131	3.3.90.30-660		219,32
<b>TOTAL</b>			<b>222.726,62</b>